

Edital nº 11, de 16 de dezembro de 2014
Intercâmbio Acadêmico Brasil-França
[Publicado no DOU em 17.12.2014](#)

Bolsa de Intercâmbio para estágios em museus franceses

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, em parceria com a Escola do Louvre, lança a Convocatória 2015/1 para seleção de três (3) estudantes de mestrado ou doutorado brasileiros, nas áreas de Museologia, História da Arte, Arqueologia e Antropologia, Etnologia interessados em participar do Intercâmbio Brasil-França, a ser realizado de 31 de agosto a 30 de novembro de 2015 em Paris, França, sendo 02 (duas) semanas de formação no Seminário Internacional de Verão de Museologia (SIEM) e 02 (dois) meses e meio em estágio. Serão concedidas 03 (três) bolsas de intercâmbio, sendo 01 (uma) vaga para servidor do IBRAM e 02 (duas) vagas para público em geral.

1. OBJETIVO DO INTERCÂMBIO

1.1 Os 03 (três) estudantes selecionados receberão bolsas para participar da formação no Seminário Internacional de Verão de Museologia (SIEM), oferecido pela Escola do Louvre de 31 de agosto a 11 de setembro de 2015, e de estágios em museus franceses, com duração máxima inferior a 90 (noventa) dias, com objetivo de adquirir conhecimentos práticos e experiências relevantes junto aos profissionais franceses nas suas áreas de atuação.

2. DA BOLSA

2.1. Serão custeadas 03 (três) bolsas de estudo pelo IBRAM.

2.2. Os valores das bolsas terão como base a Portaria nº 174 da CAPES, de 06 de dezembro de 2012, na modalidade Capacitação.

2.3. A vaga destinada a servidor do IBRAM seguirá a legislação federal relativa a afastamentos do país. O servidor selecionado optará pelo afastamento do país com ônus limitado ou sem ônus, conforme expresso no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985. Ao optar por afastamento sem ônus, o servidor receberá os valores da bolsa conforme Portaria nº 174 da CAPES, de 06 de dezembro de 2012.

2.4. Os selecionados receberão auxílio para os três meses de estadia na França, sendo:

2.4.1. Mensalidades para os três meses de intercâmbio;

2.4.2. Auxílio instalação (pago somente uma vez);

2.4.3. Seguro saúde;

2.4.4. Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e de volta em classe econômica para o trecho Brasil-França-Brasil.

2.5. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres no trecho Brasil-França-Brasil, entre a cidade de residência no Brasil e a de estudos na França. O IBRAM não concederá recursos adicionais para esta finalidade.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO

3.1. Serão concedidas 03 (três) bolsas de intercâmbio, sendo 01 (uma) vaga para servidor do IBRAM e 02 (duas) vagas para público em geral, com duração de três

meses, não renováveis, para formação no Seminário Internacional de Verão de Museologia (SIEM) da Escola do Louvre e estágio em museus franceses. Será informado diretamente aos candidatos selecionados em qual museu será realizado o estágio, uma vez que dependerá do perfil de cada candidato.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2 Possuir nacionalidade brasileira, não cumulada com nacionalidade francesa;

4.3 Estar matriculado em curso de mestrado ou doutorado, no Brasil, nas áreas de Museologia, História da Arte, Arqueologia ou Antropologia, ou em demais áreas de Humanidades e Ciências Sociais, desde que seus projetos de dissertação/tese guardem estreita e comprovada vinculação com as áreas de Museologia e/ou História da Arte;

4.4 Possuir proficiência em língua francesa comprovada, avaliada por, no mínimo, pontuação 03 do TCF, diploma DELF nível B2 ou diploma DALF nível C1;

4.3.1 As provas de proficiência na língua francesa poderão ser feitas na Aliança Francesa com previsão de inscrições em março de 2015 e realização das provas em junho de 2015. Os resultados são previstos para agosto 2015.

4.5 Não receber e nem ter recebido bolsa de estudos do governo brasileiro para a realização de pós-graduação;

4.6 Residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à aceitação por parte da Escola do Louvre e à assinatura de Termo de Compromisso (Anexo I), no qual se obrigará a:

5.1.1. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades acadêmicas destinadas à consecução do intercâmbio;

5.1.2. Retornar ao Brasil, no prazo máximo de trintas dias após a conclusão, e permanecer no país por, no mínimo, tempo igual ao da duração das atividades na França;

5.1.3. Encaminhar relatório final, de no mínimo 30 (trinta) páginas, para o e-mail asint.selecao@museus.gov.br, até 60 (sessenta) dias após o término do intercâmbio. O relatório deverá conter um resumo das atividades realizadas durante o período da bolsa na França, e deverá ser assinado pelo bolsista e pelo orientador do mestrado ou doutorado no Brasil;

5.1.4. Ressarcir o IBRAM de todo o investimento feito na formação, com a incidência de juros de mora, no caso de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e devem incluir a documentação abaixo, que deverá ser enviada por e-mail para o endereço asint.selecao@museus.gov.br:

6.1.1. Formulário de participação, devidamente preenchido;

6.1.2. Declaração de frequência e histórico das notas;

6.1.3. Anteprojeto da dissertação de mestrado ou doutorado **em português e francês;**

6.1.4. Currículo **em português e francês;**

6.1.5. Carta de motivação em português e **francês**, na qual o candidato explicita claramente em qual área de museus tem interesse em estagiar;

6.1.6. Comprovante de proficiência em língua francesa;

6.1.7. Termo de Compromisso devidamente preenchido.

6.2. A ausência de algum dos documentos listados caracteriza a candidatura como incompleta e, portanto, torna-a passível de cancelamento.

6.3. O IBRAM não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou fax, ou que esteja em desacordo com as exigências trazidas no presente Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção, para todos os convidados, se desenvolverá em três fases:

7.1.1. Verificação da consistência documental – Consiste no exame, por Equipe Técnica do IBRAM, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. As inscrições incompletas, que não tenham a documentação exigida em francês, ou enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos, não serão consideradas.

7.1.2. Análise de Mérito – O IBRAM, por intermédio de comitê especial, constituído especialmente para a seleção, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

7.1.2.1. Qualificação e desempenho acadêmico;

7.1.2.2. Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

7.1.2.3. Contribuição do estágio para a dissertação do mestrado ou doutorado.

7.1.3. Seleção dos 3 (três) finalistas pela Escola do Louvre.

7.2. As duas primeiras fases do processo de seleção serão de caráter eliminatório, sendo que a segunda se revestirá também de caráter classificatório.

7.3. Em caso de empate, será dada preferência, na ordem que se segue, aos candidatos que:

7.3.1. Tenham obtido maior pontuação na análise do mérito;

7.3.2. Tenham obtido a maior classificação no teste de proficiência em francês, de acordo com item 6.1.6 deste edital.

7.3.3. Candidatos com maior idade.

7.4. Um número máximo de 09 (nove) candidatos melhor classificados na análise de mérito, sendo até 06 (seis) melhores classificados para a vaga de público geral e até 03 (três) melhores classificados da vaga destinada para servidor do IBRAM, terá sua documentação enviada à Escola do Louvre para a seleção final.

7.5. A Escola do Louvre selecionará os 03 (três) candidatos finalistas, sendo 02 (dois) para as vagas de público externo e 01 (um) para a vaga de servidor IBRAM.

7.6. Caso o comitê especial de seleção do IBRAM ou a Escola do Louvre considerem que não há 03 (três) candidatos finalistas que atendam plenamente os requisitos deste Edital, poderão aprovar um número menor de candidatos no resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As candidaturas serão recebidas somente pelo e-mail asint.selecao@museus.gov.br, no período entre as zero hora do dia 01 de fevereiro de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de março de 2015.

8.2 O IBRAM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 8.3. A seleção será divulgada na data provável de 30 de março 2015.

8.4. Será aceita interposição de recursos até às 18 horas do dia 2 de abril de 2015.

8.5. A divulgação do resultado final será realizada na data provável de 10 de abril de 2015.

8.6. As atividades na Escola do Louvre terão seu início previsto a partir de 31 de agosto de 2015.

8.7. As instituições anfitriãs farão contato diretamente com os estagiários no momento da chegada à França.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de até dois dias úteis, contados da divulgação dos resultados.

9.2. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias úteis.

9.3. Os pareceres da Equipe Técnica poderão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante prévia solicitação do candidato.

9.4. As razões de recurso deverão ser encaminhadas ao IBRAM por meio de ofício assinado, enviado para o endereço eletrônico asint.selecao@museus.gov.br.

9.5. A Equipe Técnica, após o devido exame das razões recursais, poderá reconsiderar sua decisão ou, em caso negativo, fundamentará sua apreciação e submeterá ao Presidente do IBRAM.

9.6 Somente serão admitidos os recursos encaminhados dentro do prazo estabelecido.

9.7 A decisão final da Escola do Louvre é terminativa, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. Todo e qualquer ato praticado pelo IBRAM, inclusive o resultado desta seleção, será divulgado na página eletrônica do IBRAM (www.museus.gov.br) ou no Diário Oficial da União.

11. DO PASSAPORTE E VISTO

11.1. É de responsabilidade do candidato selecionado providenciar a documentação necessária à viagem à França. Os estudantes selecionados deverão ter passaporte com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da viagem.

11.2. Para estadias de até 90 (noventa) dias na França não é exigido visto para cidadãos brasileiros. Para permanências maiores, é de responsabilidade de cada candidato selecionado solicitar o visto correspondente.

12. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IBRAM, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM
Assessoria Internacional
SBN Quadra 2, Bloco N, 15º andar
Brasília – DF, Brasil
Tel.: +55 (61) 3521 4028
E-mail: asint.selecao@museus.gov.br

12.2. A liberação dos recursos para a implementação desta iniciativa será realizada de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre IBRAM e CAPES, em 31 de julho de 2013.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Presidente do Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O IBRAM PELA OUTORGA DE BOLSA DE INTERCÂMBIO BRASIL-FRANÇA.

Pelo presente Termo de Compromisso, {NOME CANDIDATO} brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à {LOGRADOURO CANDIDATO} no bairro {BAIRRO CANDIDATO} na cidade de {CIDADE CANDIDATO} - {UF CANDIDATO}, CEP {CEP CANDIDATO}, portador do CPF nº {CPF FORMATADO} declara aceitar a bolsa de estudos do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, para a realização de Mestrado Sanduíche no exterior junto à Escola do Louvre, França, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2015, assumindo em caráter irrevogável os compromissos e obrigações que se seguem:

1- Dedicar-se integral e exclusivamente ao desenvolvimento do plano de atividades relacionadas à formação no Seminário Internacional de Verão de Museologia (SIEM) da Escola do Louvre e do estágio no exterior, consultando previamente o IBRAM sobre quaisquer alterações que almeja ou que possam ocorrer por motivos alheios.

2- Não interromper ou desistir do programa sem que seja fornecidas e acolhidas pela Assessoria Internacional do IBRAM as justificativas para análise do caso.

3- Quando na condição de servidor público da União, Estado, Município, Autarquias ou Fundações Públicas, observar o disposto no Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

4- Obedecer às normas e às regras de conduta do país de destino, sendo inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

5- Arcar com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultem eventuais danos contra si, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocados por terceiro(s), de natureza dolosa ou culposa, que venham a ocorrer em seu período de concessão de bolsa.

6- Abster-se de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco à sua vida ou integridade física. Quaisquer dos atos acima são causa para imediata rescisão da concessão da bolsa, com ressarcimento total do investimento aos cofres públicos.

7- Estar quite com as obrigações militares, em caso de bolsista do sexo masculino, bem como estar quite com as obrigações eleitorais.

8- Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses.

9- Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10- Não acumular bolsa, auxílio ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira, ou ainda salário no país de destino, exceto os auxílios recebidos a título de contribuir para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente intercâmbio, sem prejuízo no prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, desde que comunicado e autorizado previamente pelo IBRAM. O acúmulo indevido é causa para imediata rescisão da concessão da bolsa, com ressarcimento total do investimento aos cofres públicos.

11- Aceitar o montante pago a título de seguro saúde pelo IBRAM, quando for o caso, desobrigando-a de qualquer responsabilidade relativa a eventuais despesas médicas, hospitalares e odontológicas.

12- Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.

13- Informar ao IBRAM, de imediato, mudanças de endereço residencial, profissional ou eletrônico, tanto durante a vigência da bolsa quanto após o retorno ao Brasil.

14- Destacar a bolsa recebida nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionado: ' 'Bolsista do IBRAM' '. No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou coautoria deve ser identificada no campo de filiação institucional do autor (*affiliation*), nos seguintes termos: a) se houver vínculo empregatício com instituição, à mesma; ou b) se negativo, a seguinte filiação: Brazilian Institute of Museums, Ministry of Culture of Brazil, Brasilia - DF, 70040-020 BRAZIL.

15- Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção inovação tecnológica ou outra produção, passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Brasileiro, comunicar ao IBRAM e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome.

16- Retornar ao Brasil com a devida conclusão das atividades e trabalhos propostos inicialmente e permanecer no país por período, no mínimo, igual ou superior ao prazo de concessão da bolsa.

17- Não retornar ao Brasil durante todo o período de concessão da bolsa.

18- Atender as convocações do IBRAM para capacitação em atividades relacionadas com a atuação da Autarquia.

19- Apresentar, até sessenta dias após o término do intercâmbio, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, com os resultados alcançados e perspectivas de desdobramento dos trabalhos, acompanhados dos bilhetes aéreos utilizados.

20- Restituir o investimento apurado pela CAPES, atualizado pelo câmbio disponível na data da restituição, se identificado: pagamento indevido; interrupção não autorizada

das atividades; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; inexatidão das informações fornecidas; não regresso ao Brasil no prazo fixado ou a não conclusão do programa.

Ao firmar o presente termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, se houver indícios de inobservância aos termos do compromisso aqui assumido, e cancelada quando comprovados tais indícios, podendo, a juízo da Assessoria Internacional do IBRAM, ser cominada multa moratória de 10%.

Data (DIA/MÊS/ANO)

Local (CIDADE/ESTADO)

(assinatura do bolsista)

De acordo,

(assinatura e carimbo do Chefe da Assessoria Internacional)

Obs: Remeter cópia do Termo de Compromisso datado e assinado para o email: asint.selecao@museus.gov.br

ANEXO II

Edital nº 11 de dezembro de 2014 INTERCÂMBIO ACADÊMICO BRASIL-FRANÇA FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

ENDEREÇO:

EMAIL:

CELULAR:

CURRÍCULO RESUMIDO (anexar currículo completo)

Atividades - Descrição – local, período, órgão promotor

FRANCÊS

	Bem	Razoável	Pouco
Compreende			
Lê			
Fala			
Escreve			

INGLÊS

	Bem	Razoável	Pouco
Compreende			
Lê			
Fala			
Escreve			

Obs: Remeter a ficha de inscrição datada e assinada para o email:

asint.selecao@museus.gov.br